

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO, FIRMADO ENTRE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HTRI) E NORD DISTRIBUIDORA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HTRI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, com sede em Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.120-420, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **COMPRADOR**, abrangendo sua matriz e filiais, conforme Anexo I deste contrato, e, de outro lado,


**NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, nome fantasia **NORD DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, com sede na Rua José da Silva Lucena, nº 102, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 54335-100, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**,

Sendo **COMPRADOR** e **FORNECEDOR** denominados em conjunto como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”;

### **CONSIDERANDO QUE:**

- i. O **FORNECEDOR** atua na comercialização de medicamentos e produtos hospitalares;
- ii. O **COMPRADOR** é uma instituição hospitalar, com diversas unidades de atendimento, que realiza aquisição de medicamentos para utilização assistencial e hospitalar;

**As Partes decidem celebrar o presente Contrato de Fornecimento ("Contrato"), mediante as seguintes cláusulas e condições:**

 **ESCRITÓRIO:** Rua Pe. Carapuceiro, 910, Torre Acácio Gil Borsoi, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280

**CNPJ:** 35.753.111/0001-53

 **GALPÃO:** Rua Sibipiruna, 205, Modulo 11, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54335-100

**IE:** 0865572-38

---

#### **01. OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a venda e fornecimento, pelo FORNECEDOR ao COMPRADOR, do medicamento PANTASUN (PANTOPRAZOL) 40MG IV C/1 F.A, do laboratório SUN PHARMA.

#### **02. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço unitário do medicamento será de R\$ 7,00 (sete reais).

A forma de pagamento será conforme cada pedido emitido, sendo o prazo de pagamento de 30 (trinta) dias contados da data do faturamento (30 DDF).

#### **03. VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as Partes.

#### **04. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Entregar os produtos de acordo com os padrões técnicos e sanitários exigidos pela ANVISA e demais normas aplicáveis, com prazo de validade adequado e acondicionamento apropriado.

Assegurar a entrega dos medicamentos nos prazos acordados, nas unidades do COMPRADOR conforme especificado no Anexo I.


#### **05. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**


Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos ajustados.

Informar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, eventuais não conformidades nos produtos entregues.

#### **06. ABRANGÊNCIA**

Este contrato será válido e aplicável à matriz e filiais do COMPRADOR especificadas no Anexo I, sendo extensível às unidades existentes e às que venham a ser implantadas, mediante comunicação formal.

 **ESCRITÓRIO:** Rua Pe. Carapuceiro, 910, Torre Acácio Gil Borsoi, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280

 **GALPÃO:** Rua Sibipiruna, 205, Modulo 11, Prazeres Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54335-100

**CNPJ:** 35.753.111/0001-53

**IE:** 0865572-38

---

#### **07. RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique em ônus, exceto pelo cumprimento das obrigações pendentes até a data da rescisão.

#### **08. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato não estabelece vínculo de exclusividade entre as Partes.

Qualquer alteração deste instrumento deverá ser realizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as Partes.

#### **09. FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de Recife/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

#### **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HTRI)**


CNPJ: 10.583.920/0001-33

**(COMPRADOR)**


#### **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA (NORD DISTRIBUIDORA)**

CNPJ: 35.753.111/0001-53

**(FORNECEDOR)**

 **ESCRITÓRIO:** Rua Pe. Carapuceiro, 910, Torre Acácio Gil Borsoi, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280

**CNPJ:** 35.753.111/0001-53


 **GALPÃO:** Rua Sibipiruna, 205, Modulo 11, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54335-100

**IE:** 0865572-38

---

## ANEXO I – UNIDADES DO COMPRADOR ABRANGIDAS PELO CONTRATO

CÓD	PARCEIRO	CNPJ
1344	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - BAIRRO NOVO (HTRI)	10.583.920/0001-33
914	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (HTRI)	10.583.920/0002-14
908	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CURADO - PE (HTRI)	10.583.920/0003-03
1316	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - VITÓRIA DE STO ANTÃO (HTRI)	10.583.920/0004-86
1333	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - OLINDA - PE (HTRI)	10.583.920/0005-67
476	UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA (HTRI)	10.583.920/0006-48
75	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - SERRA TALHADA (HTRI)	10.583.920/0007-29
1108	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MESTRE VITALINO (HTRI)	10.583.920/0008-00
1314	HTRI - REGIONAL ARCOVERDE (HTRI)	10.583.920/0009-90
1110	HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA (HTRI)	10.583.920/0010-24
1124	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS (HTRI)	10.583.920/0011-05

 **ESCRITÓRIO:** Rua Pe. Carapuceiro, 910, Torre Acácio Gil Borsoi, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280

**CNPJ:** 35.753.111/0001-53

 **GALPÃO:** Rua Sibipiruna, 205, Modulo 11, Prazeres Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54335-100

**IE:** 0865572-38